



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 2.060/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
Sob. o nº <u>2.060</u>	20. <u>17</u>
Em, <u>31</u> / <u>08</u> / <u>20</u>	<u>17</u>
Sec. Geral	

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por **superávit financeiro**, no valor de **RS 182.844,96 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.145.	Manutenção e Enc com Fundo Mun de Saúde - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR E OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	9.771,68
Fonte 353 – SUS – UNIÃO – Vigilância Sanitária - Exercícios Anteriores.		

Subtotal	R\$	9.771,68
-----------------	------------	-----------------

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	304.	Vigilância Sanitária.
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.150.	Manutenção e Encargos com o Fundo Mun. de Saúde – VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	4.912,58
Fonte 351 – SUS – UNIÃO – Vigilância Sanitária - Exercícios Anteriores.		

Subtotal	R\$	4.912,58
-----------------	------------	-----------------

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	305.	Vigilância Epidemiológica.
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

ATIVIDADE: 2.156. Manutenção e Encargos com o Fundo Mun. de Saúde - PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE E OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 352 – SUS – UNIÃO – ECD – Epidemiologia e Controle de Doenças Exercícios Anteriores.	R\$	121.130,70
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais Fonte 352 – SUS – UNIÃO – ECD – Epidemiologia e Controle de Doenças Exercícios Anteriores.	R\$	12.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte 352 – SUS – UNIÃO – ECD – Epidemiologia e Controle de Doenças Exercícios Anteriores.	R\$	13.480,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 352 – SUS – UNIÃO – ECD – Epidemiologia e Controle de Doenças Exercícios Anteriores.	R\$	7.200,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 352 – SUS – UNIÃO – ECD – Epidemiologia e Controle de Doenças Exercícios Anteriores.	R\$	14.350,00
Subtotal	R\$	168.160,70
Total	R\$	182.844,96

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

31 / 08 / 2017